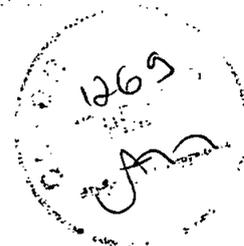




PREGAO ELETRÔNICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018
PROCESSO ADM. Nº P503257/2015

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de Registro de Preços nº 52/2018-SMS

Pregão Eletrônico nº 237/2015

Processo nº P503257/2015

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 23 de MARÇO de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

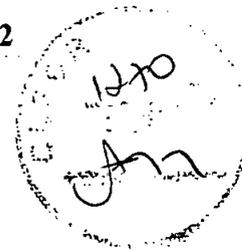
ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº. 18.829.256/0001-71, Com sede na Rua Minas Gerais – 2228 – Vila Aparecida – Franca/SP, CEP: 14.401-229, fone: (16) 3701-2451, email: contato@hmmilitar.com.br, representada por, Murilo Delião Costa, CPF: 323.958.008-05.

Aos 07 dias do mês de março de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 237/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 05/03/2018, às fls. 1263, do Processonº nº P503257/2015, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 237/2015
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS A SAMU FORTALEZA, LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 237/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P503257/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

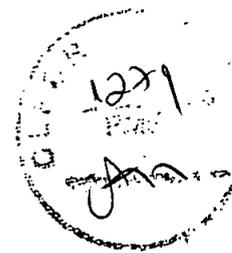
CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018
PROCESSO ADM. Nº P503257/2015

FL. | 3



Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018
PROCESSO ADM. Nº P503257/2015

FL. | 4

- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

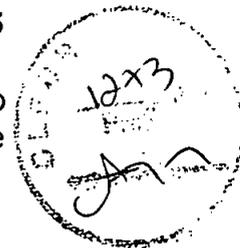
As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.





Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

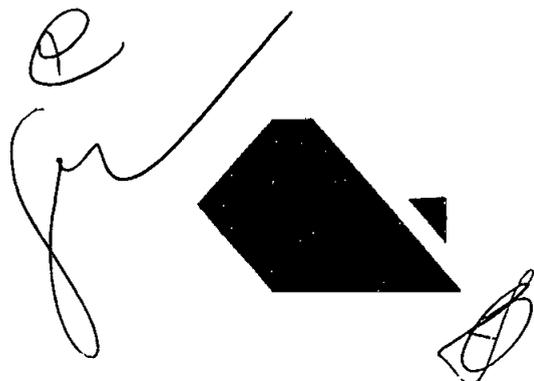
a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.





PREGAO ELETRÔNICO Nº 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018
PROCESSO ADM. Nº P503257/2015

FL. | 6

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 237/2015

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018
PROCESSO ADM. Nº P503257/2015

FL. | 7

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

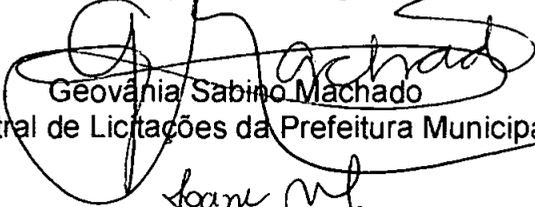
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

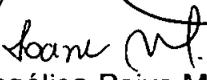
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 07 de março de 2018.


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza


Joana Angélica Paiva Maciel

Secretária Municipal de Saúde – SMS


Murilo Delião Costa

RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018- MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 237/2015

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018
PROCESSO ADM. Nº P503257/2015

FL. 18

1376
(77)

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
03	RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME	18.829.256/0001-71
04	CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA EPP	65.677.890/0001-16

PROPOSTAS

RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME						
.OTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	UNID. MEDID A	QUAN T.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA BOTA NA COR PRETA DE CANO LONGO, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADA, IMPERMEÁVEL, COM ESPESSURA MINIMA DE 2,0 MM, FORRO DE ISOLAMENTO INTERNO, REFORÇO INTERNO DE RECOURO E PALMILHA CONFORMADA, SOLADO DE BORRACHA REFORÇADO ANTI-DERRAPANTE, COM RESISTÊNCIA PARA ALTAS TEMPERATURAS, ZIPER LATERAL, SISTEMA REFLETIVO EM TECIDO FLUORESCENTE TRIDIMENSIONAL DE ALTA REFLEXIBILIDADE NOTURNA PARA MAIOR SEGURANÇA; DEVE POSSUIR NA PARTE LATERAL UM BRASÃO DO SAMU, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO – CA Nº 27198. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TAMANHOS DE ACORDO COM SEDE SAMU 192 REGIONAL FORTALEZA.	ARROYO / PANTHER	PAR	30	300,00	9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).						

(Handwritten signatures and marks)

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018
PROCESSO ADM. Nº P503257/2015

FL. | 9

1277
Am

CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA EPP						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
04	BOTA DE RESGATE CANO CURTO NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM COURO DE VAQUETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADA, 100% IMPERMEÁVEL, COM ESPESSURA MINIMA DE 2,0 MM, FORRO DE ISOLAMENTO INTERNO, REFORÇO INTERNO DE RECOURO E PALMILHA CONFORMADA, TOTALMENTE BLOQUEADO, COM SOLADO DE BORRACHA REFORÇADO ANTIDERRAPANTE, COM RESISTÊNCIA PARA ALTAS TEMPERATURAS, ZIPER LATERAL NA PARTE EXTERNA. SISTEMA REFLETIVO EM TECIDO CINZA FLUORESCENTE TRIDIMENSIONAL DE ALTA REFLEXIBILIDADE NOTURNA PARA MAIOR SEGURANÇA; DEVE POSSUIR NA PARTE LATERAL UM BRASÃO DO SAMU, SENDO QUE O BRASÃO DEVE ESTAR INSERIDO NA BOTA DE FORMA QUE SOMENTE PODE SER REMOVIDO DENIFICANDO ESTRUTURALMENTE O PRODUTO. FABRICANTE: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA EPP.	KALLUCCI	PARES	500	271,60	135.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 135.800,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 144.800,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 18.829.256/0001-71; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS A SAMU FORTALEZA, LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº. 237/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P503257/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 237/2015; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2018; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 21 de março de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.:

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2018
PROCESSO ADM. Nº P503257/2015

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 372/2018-SMS
Pregão Eletrônico nº 237/2015
Processo nº **P503257/2015**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 23 de AGOSTO de 2019.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

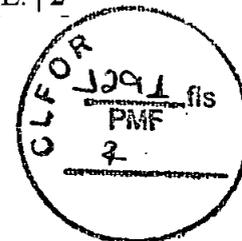
ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 65.677.890/0001-16, com sede na Av. Sábio de Mello – 4000 – Dist. Industrial – Franca/SP, CEP: 14.406-126, fone: (61) 3032-1541, e-mail: [aguiarepresentacoes@yahoo.com.br/](mailto:aguiarepresentacoes@yahoo.com.br) [vendas@kallucci.com.br](mailto: vendas@kallucci.com.br), representada por Pablo Roberto Mendes de Sousa, CPF: 709.167.721-87.

Aos 16 dias do mês de agosto de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 237/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 05/03/2018, às fls. 1263, do Processo nº **P503257/2015**, que vai assinada pela titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 237/2015
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

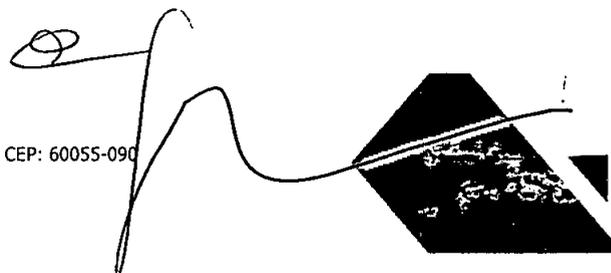
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS A SAMU FORTALEZA, LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 237/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P503257/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2018
PROCESSO ADM. Nº P503257/2015



FL. | 3

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

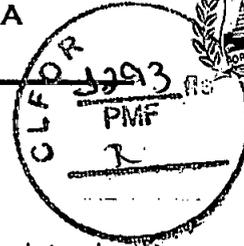
Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2018
PROCESSO ADM. Nº P503257/2015



FL. | 4

- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2018
PROCESSO ADM. Nº P503257/2015

FL. | 5

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

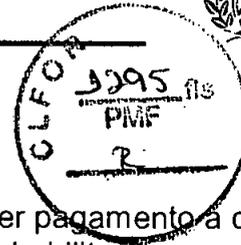


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2018
PROCESSO ADM. Nº P503257/2015



FL. | 6

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento a contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 237/2015

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

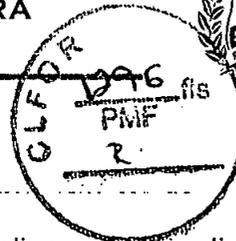
III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2018
PROCESSO ADM. Nº P503257/2015



FL. | 7

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 16 de agosto de 2018.

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Pablo Roberto Mendes de Sousa
CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA EPP



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



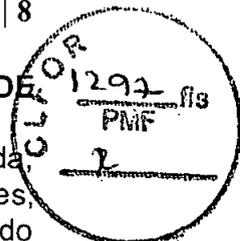
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2018
PROCESSO ADM. Nº P503257/2015

FL. | 8

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018- MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 237/2015



LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
03	RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME	18.829.256/0001-71
04	CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA EPP	65.677.890/0001-16

RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	UNID. MEDID A	QUAN T.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA BOTA NA COR PRETA DE CANO LONGO, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADA, IMPERMEÁVEL, COM ESPESSURA MINIMA DE 2,0 MM, FORRO DE ISOLAMENTO INTERNO, REFORÇO INTERNO DE RECOURO E PALMILHA CONFORMADA, SOLADO DE BORRACHA REFORÇADO ANTI-DERRAPANTE, COM RESISTÊNCIA PARA ALTAS TEMPERATURAS, ZIPER LATERAL, SISTEMA REFLETIVO EM TECIDO FLUORESCENTE TRIDIMENSIONAL DE ALTA REFLEXIBILIDADE NOTURNA PARA MAIOR SEGURANÇA; DEVE POSSUIR NA PARTE LATERAL UM BRASÃO DO SAMU, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO – CA Nº 27198. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TAMANHOS DE ACORDO COM SEDE	KALLUCCI	PAR	30	300,00	9.000,00



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua São José, 77, Centro - CEP: 05011-911 - Fortaleza, Ceará, Brasil
Fortaleza - CE. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

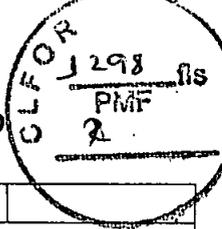
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2018
PROCESSO ADM. Nº P503257/2015

FL. 19

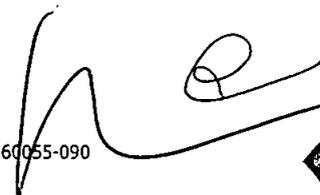
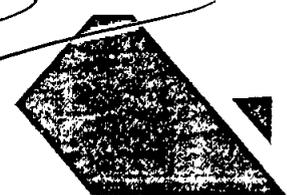


SAMU 192 REGIONAL FORTALEZA.				
VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).				

CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA EPP						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
04	BOTA DE RESGATE CANO CURTO NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM COURO DE VAQUETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADA, 100% IMPERMEÁVEL, COM ESPESSURA MINIMA DE 2,0 MM, FORRO DE ISOLAMENTO INTERNO, REFORÇO INTERNO DE RECOURO E PALMILHA CONFORMADA, TOTALMENTE BLOQUEADO, COM SOLADO DE BORRACHA REFORÇADO ANTIDERRAPANTE, COM RESISTÊNCIA PARA ALTAS TEMPERATURAS, ZIPER LATERAL NA PARTE EXTERNA. SISTEMA REFLETIVO EM TECIDO CINZA FLUORESCENTE TRIDIMENSIONAL DE ALTA REFLEXIBILIDADE NOTURNA PARA MAIOR SEGURANÇA; DEVE POSSUIR NA PARTE LATERAL UM BRASÃO DO SAMU, SENDO QUE O BRASÃO DEVE ESTAR INSERIDO NA BOTA DE FORMA QUE SOMENTE PODE SER REMOVIDO DENIFICANDO ESTRUTURALMENTE O PRODUTO. FABRICANTE: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA EPP.	KALLUCCI	PARES	500	271,60	135.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 135.800,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS VALOR GLOBAL: R\$ 144.800,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
 Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
 Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

**PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 372/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº. 65.677.890/0001-16; **III- DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS A SAMU FORTALEZA, LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 237/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P503257/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações - **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 237/2015;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 16 de agosto de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

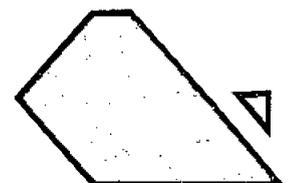
Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Sarah Feitosa C. de Andrade
Assessora Especial - SEGOV





PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologação do **Pregão Eletrônico nº 237/2015 - D**; Processo nº P503257/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPIs (equipamentos de proteção individual), destinados ao SAMU Fortaleza, ligado a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 237/2015 - D, com abertura em 09/11/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1252 a 1255 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: **RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 18.829.256/0001-71, para o lote 03, perfazendo um valor total de **RS 9.000,00 (nove mil reais)** e **CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 65.677.890/0001-16, para o lote 04, perfazendo um valor total de **RS 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais)**. O valor global da licitação é de **RS 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos reais)**. As despesas decorrerão à conta da dotação consignada ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção Especializada a Saúde - SAMU.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo